



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 1392/2018.

De 24 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2018, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2018 e dá outras providências”.

**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 1378, de 21/07/2017, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**ARTIGO 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**ARTIGO 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2018, o seguinte projeto:

1.055 – Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal
--

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº1384, de 06/11/2017, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 223.971,44 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

ESTADO DE SÃO PAULO

setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
<b>Dotação</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.10</b>	<b>DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
		<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -</b>	
	<b>.0053</b>	<b>REC. FEDERAL</b>	
		<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -</b>	
	<b>15.451.0053.1.055</b>	<b>REC. FEDERAL</b>	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 02 – Recursos Vinculados</i>	
		<i>Federal</i>	222.857,14
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>223.971,44</b>

**ARTIGO 5º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2418.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO</b>	
	Recapeamento Asfáltico - Recurso	
2418.99.11...	Federal	222.857,14
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>222.857,14</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

ESTADO DE SÃO PAULO

**b) ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	( - )	ANULAÇÃO	VALOR
<b>Dotação</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.02</b>	<b>DEP. DE ADM E FINANÇAS</b>	
	<b>04.122.0002.2.005</b>	<b>ASSESS. JURIDICA, ADM, FINANÇAS</b>	
		<b>E PLANEJAMENTO</b>	
(045)	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>1.114,30</b>

**ARTIGO 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista -  
SP, aos 28 de maio de 2018.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	223.971,44	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>223.971,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 2.0 – DECLARAÇÃO

**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos 28 de maio de 2018.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*